



PARECER Nº 307, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 2025

De autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o projeto em epígrafe dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007.

Em pauta, nos termos regimentais, o projeto não recebeu emendas nem substitutivos, e, transcorrido o período de pauta, a propositura foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho e à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

A seguir, com base na alínea *d*, inciso III, do artigo 18, combinado com o artigo 68 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões supramencionadas.

Compete-nos, nesta oportunidade, em atendimento às determinações regimentais, analisar o projeto.

Ao examinar a propositura, verificamos que a matéria nela tratada é de natureza legislativa e que, nos termos do artigo 31 da Constituição Estadual, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exerce, no que couber, as atribuições previstas no artigo 96 da Constituição Federal, que em seu inciso II, “b”, garante aos tribunais superiores e aos tribunais de justiça a competência para fixação da remuneração dos seus serviços auxiliares.

No mérito, a iniciativa se mostra pertinente e necessária, uma vez que dá cumprimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como à Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007.

Desse modo, o projeto é relevante para aperfeiçoamento das escalas de classes de cargos e vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário da proposição, não verificamos quaisquer óbices que impeçam sua aprovação, visto que o Tribunal de Contas informa que o impacto financeiro dela decorrente respeita os limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025.

Reis – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

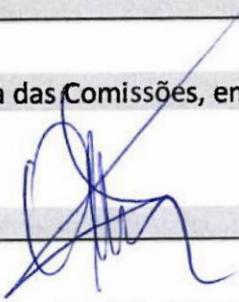
Reunião 25 de junho às 17:30 horas no SALA NOBRE.

Item único de Pauta: Projeto de lei Complementar 22/2025

Relator: DEPUTADO REIS

Aprovado como parecer o voto: FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, em 25/06/2025

Deputado  - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	-	Bruno Zambelli	-
PL	Conte Lopes	-	Dani Alonso	-
PL	Thiago Auricchio	-	Gil Diniz	-
PT/PCdoB/PV	Emídio de Souza	-	Luiz Fernando T. Ferreira	-
PT/PCdoB/PV	Reis	FAV	Paulo Fiorilo	-
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	FAV	Professora Bebel	FAV
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	FAV	Maria Lúcia Amary	-
REPUBLICANOS	Altair Moraes	FAV	Danilo Campetti	-
UNIÃO	Rafael Saraiva	-	Solange Freitas	-
PODE	Marcelo Aguiar	-	Dr. Eduardo Nóbrega	-
PSD	Marta Costa	-	Paulo Correa Jr	-
PSD	Oseias de Madureira	FAV	Rafael Silva	-
PP	Delegado Olim	FAV	Capitão Telhada	-
Substitutos eventuais				
PODE	Fábio Faria de Sá	FAV		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	FNV	Bruno Zambelli	-
PL	Rodrigo Moraes	-	Major Mecca	-
PT/PCdoB/PV	Professora Bebel	FNV	Donato	-
PT/PCdoB/PV	Teonilio Barba	-	Luiz Claudio Marcolino	FNV
PSDB/Cidadania	Ortiz Junior	-	Ana Carolina Serra	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	FNV	Vitão do Cachorrão	-
UNIÃO	Solange Freitas	FNV	Guto Zacarias	-
PSOL/REDE	Guilherme Cortez	-	Paula da Bancada Feminista	-
MDB	Itamar Borges	-	Jorge Caruso	-
PP	Capitão Telhada	FNV	Delegado Olim	-
NOVO	Leonardo Siqueira	-	-	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	FAV	Carlos Cezar	-
PL	Fabiana Bolsonaro	FAV	Paulo Mansur	-
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	FAV	Paulo Fiorilo	-
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	FAV	Teonilio Barba	-
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	-	Carla Morando	-
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	-	Rafa Zimbaldi	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	FAV	Tomé Abduch	-
UNIÃO	Solange Freitas	FAV	Rafael Saraiva	-
MDB	Itamar Borges	-	Rogério Santos	-
PODE	Ricardo França	-	Fábio Faria de Sá	FAV
PSD	Oseias de Madureira	FAV	Paulo Correa Jr	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 25/06/2025

Presidente - _____